



LEI Nº 787 de 02 de JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0007.1041 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Matadouro Público

1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente. R\$ 480.000,00

1500 – Recursos não vinculados de impostos

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente. R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 565.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.